

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.184 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.280, de 28 de junho de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 332.648,75.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.280, de 28 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 332.648,75 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1635 - R\$ 332.648,75 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	302.648,75
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1635	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	30.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
c/c 212535 – 8 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 863.310,87	Obrigações	R\$ 530.662,12
		Superávit	R\$ 332.648,75
Total	R\$ 863.310,87	Total	R\$ 863.310,87



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal